



ESTADO DO PIAUÍ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 003/2023

O Prefeito Municipal de Ribeiro Gonçalves - PI, Estado do Piauí, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições do Processo Seletivo Público para contratação temporária de Auxiliar de Serviços Gerais, no âmbito da Secretaria de Educação desta Prefeitura Municipal, e no que couber a legislação pertinente, tendo em vista a Lei Municipal nº 344/2001, obedecidas às disposições legais aplicáveis às espécies, o qual se regerá de acordo com as instruções abaixo:

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais posteriores retificações e complementações, comunicados, avisos e notas oficiais no endereço eletrônico do Teste Seletivo www.jvlconcursos.com.br, para a organização e execução do certame. Sua execução caberá à L.N.L.C de Carvalho, CNPJ: 44. 394.877/0001-80, doravante denominada JVL Concursos, para a organização e execução do certame. Em todos os demais itens e subitens deste Edital o nome da instituição contratada passa a ser substituído por: JVL Concursos.

1.2 A JVL Concursos está localizada na Rua Anísio Pires, 1089, Nova Brasília, CEP: 64.004-550, Teresina – PI, telefone: (86)98181-1865.

1.3 Em todos os demais itens e subitens deste Edital prestarão informações e esclarecimentos ao candidato através do seguinte e-mail do Teste Seletivo exclusivo para contato do candidato: tsribeirogoncalves@gmail.com

1.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e nos demais avisos, comunicados, erratas e editais complementares que vierem a ser publicados para a realização deste Processo Seletivo, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

1.5 O Teste Seletivo é para carga horária de 40 h. As provas objetivas serão aplicadas na cidade de Ribeiro Gonçalves, caso não haja locais de prova suficientes para aplicação, poderá ser aplicada em horários diferentes.

1.6 O teste seletivo será compreendido de duas etapas: Prova objetiva e a Prova de Títulos (Experiência profissional)

2- DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO E RECOLHIMENTO DA TAXA

2.1 A inscrição do candidato implicará no recolhimento da taxa de inscrição e na sua aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.1.1 Valor da taxa de inscrição: 50,00 (Cinquenta Reais).

2.1.2 As inscrições serão efetuadas exclusivamente via internet, no período de 06 a 15 de setembro de 2023. O pagamento deverá ser através do boleto bancário até a data de 15 de setembro de 2023.

2.2 Para efetuar a inscrição o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.jvlconcursos.com.br e adotar os seguintes procedimentos:

a) Fazer a leitura do Edital, para conhecer e estar ciente das exigências e regras nele estabelecidas;

b) Preencher integral e corretamente a ficha de inscrição com seus dados pessoais, escolher o cargo para o qual irá concorrer e fazer o pagamento do boleto bancário originado no ato da inscrição.

2.3 Não é de responsabilidade da JVL Concursos dados incorretos no processo de inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato e do responsável pelo envio. Não haverá alteração do cargo de inscrição após o pagamento do boleto bancário, exceto se o candidato fizer uma nova inscrição e novo pagamento

2.4 Não haverá possibilidade de inscrição para dois cargos, sendo que será considerada válida a última inscrição feita pelo candidato.

2.5 A confirmação da inscrição será efetuada através do pagamento do boleto bancário na rede bancária ou instituição conveniada, impreterivelmente até a data prevista no Cronograma de Execução, Anexo I deste Edital.

2.6 O candidato é o único responsável por conhecer e respeitar os horários limites de cada instituição recebedora (com relação ao processamento do pagamento), quer seja pelo modo presencial (agências bancárias, casas lotéricas, entre outros locais de recebimento), quer seja pelo modo virtual (internet ou caixas eletrônicos), de forma a garantir que o seu pagamento seja processado pelo sistema bancário, conforme estabelecido no Cronograma de Execução deste Edital, no Anexo I.

2.7 Em hipótese alguma, haverá homologação de inscrição cujo pagamento esteja com data posterior à data prevista no Cronograma de Execução – Anexo I deste Edital.

2.8 Não serão aceitas inscrições por meio diverso do previsto neste Edital, intempestivas, condicionais, fora dos padrões. O candidato que solicitou, devidamente, sua inscrição, somente terá a mesma homologada após o recebimento da instituição bancária responsável a confirmação do crédito do valor da inscrição, nos termos deste Edital.

2.9 Não serão homologadas inscrições pagas com cheque, agendamentos bancários e outros meios que não se efetivem até a data limite para o último dia de inscrição.

2.10 Não serão homologadas inscrições cuja taxa de inscrição foi paga com valor menor do que o previsto neste Edital. Inscrição, cuja taxa foi paga com valor maior do que o estabelecido neste Edital será homologada, pelo perfazimento do valor estabelecido.

2.11 O candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição em desacordo com qualquer das disposições supracitadas não terá sua inscrição homologada.



ESTADO DO PIAUÍ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES



Na data prevista no Cronograma de Execução, Anexo I deste Edital, será divulgada a Homologação das Inscrições, com a respectiva relação de candidatos. O candidato deverá consultar o Edital, bem como a relação de candidatos com inscrições homologadas para confirmar sua inscrição. Caso a inscrição não tenha sido homologada, o candidato poderá interpor recurso, utilizando formulário e anexando o comprovante de pagamento, conforme determinado neste Edital.

2.12- Se mantida a não homologação, após o julgamento do recurso, o candidato será eliminado do certame, não assistindo direito de realizar a(s) prova(s).

3- DA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1- Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, EXCETO no caso previsto na Lei Estadual Nº 5.268 de 10/12/2002.

3.2- Período de pedido de isenção de taxa: 06 e 07 de setembro de 2023.

- Para doadores de sangue e medula óssea: - Enviar, via Upload, os documentos abaixo, através do e-mail: tsribeirogoncalves@gmail.com

a) Cópia simples do comprovante de inscrição, com a opção de situação de isenção requerida;

b) Cópia Simples da Identidade;

c) Documento comprobatório, padronizado, de sua condição de doador regular de sangue, expedido por Banco de Sangue público ou privado (autorizado pelo poder público) em que faz a doação, constando, pelo menos, 03 (três) doações, no período de 12 meses anteriores à data da publicação deste Edital ou Documento comprobatório, padronizado, de sua condição de doador de medula óssea.

3.3 Caso o candidato não envie toda a documentação exigida e descrita acima, ou envie documentação irregular ou incompleta, e a solicitação de isenção seja indeferida (verificar o Resultado Final do Pedido de Isenção em data prevista no Cronograma- ANEXO I), o candidato deverá retornar à área de inscrição no processo seletivo, fazer o procedimento na Rede bancária, até o último dia de inscrição para efetivar sua inscrição no certame. Somente desta maneira o candidato poderá continuar a participar do processo seletivo.

3.4 Todos os documentos listados nos subitens 3.2 deste Edital, devem ser digitalizados e salvos, preferencialmente, em um único arquivo, na extensão "PDF". O tamanho máximo da totalidade dos documentos a serem enviados é de 4MB.

3.5 A solicitação de isenção realizada e o resultado do pedido ficará adstrita e vinculada apenas a este Edital. O simples preenchimento dos dados necessários ou apresentação dos comprovantes exigidos para a solicitação de isenção, ou de já ter obtido o benefício em outros certames não garantem, por si sós, o deferimento da solicitação, o que está sujeito à análise, com base na legislação em vigor, ao cumprimento dos requisitos exigidos para o deferimento, podendo este valer-se de consulta aos órgãos gestores aos quais o candidato declara estar vinculado, para verificar a veracidade das informações prestadas por ele.

3.6 Na data prevista no Cronograma de Execução, Anexo I deste Edital, será divulgado o Resultado Preliminar das solicitações de Isenção do Valor de Inscrição, ao passo que o candidato deverá consultar o respectivo Edital, bem como a relação de candidatos deferidos para confirmar a sua situação. O candidato com a solicitação de isenção concedida terá a inscrição automaticamente efetivada. O candidato que tiver sua solicitação indeferida poderá interpor recurso, conforme previsto neste Edital.

3.7 Após a divulgação do Resultado da análise dos recursos eventualmente interpostos:

a) Os candidatos, cujo recurso de isenção for procedente, terão a inscrição automaticamente efetivada;

b) Os candidatos, cujo recurso for improcedente, não terão o deferimento da sua solicitação, de forma que, para permanecerem participando do certame, deverão providenciar o pagamento da inscrição nos termos estipulados neste Edital.

3.8 Não caberá qualquer devolução do valor pago a título de taxa de inscrição ao candidato que teve deferida solicitação de isenção e eventualmente também efetuou o pagamento da taxa de inscrição, de forma que orienta-se aos interessados que só efetuem o pagamento do boleto de inscrição após a divulgação do Resultado Preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição, caso não desejem interpor recurso, ou para aqueles que desejarem interpor recurso, somente após a divulgação do Resultado Final das solicitações de isenção.

4- DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

4.1 De acordo com a Constituição Federal de 1988, art. 37, inciso VIII, as pessoas com deficiência, assim compreendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 3.298/99, art. 4º, têm assegurado direito de inscrição neste certame, sendo-lhes reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas a serem ofertadas.

4.2 Para fins de contratação, a deficiência de quem é portador deverá, obrigatoriamente, ser compatível com as atribuições funcionais, comprovando por meio de atestado médico conforme modelo anexo a este edital, uma vez que, em hipótese alguma as atribuições serão modificadas para se adaptarem às condições especiais do PCD, não sendo, todavia, obstáculo ao exercício das atribuições a utilização de material tecnológico ou equipamentos específicos de uso habitual do candidato ou a necessidade de adaptação do ambiente de trabalho.

4.3 Nos termos da legislação vigente, distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres não serão considerados como deficiência.

4.4 Caso a aplicação do percentual de que trata o item 4.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado para o primeiro número inteiro subsequente, observando-se, contudo, o limite máximo de vagas reservadas em lei.

4.5 O percentual previsto, nos termos acima, será observado ao longo da execução do certame, bem como durante todo o período de validade deste certame, inclusive quanto às vagas legais que vierem a existir.

4.6 A pessoa com deficiência que não declarar essa condição por ocasião da inscrição concorrerá única e exclusivamente à(s) vaga(s) da ampla concorrência e não poderá invocar esta condição futuramente em seu favor.



ESTADO DO PIAUÍ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES



4.7 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no item 5 deste Edital. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, com o amparo do Decreto Federal nº 9.508/18, particularmente o art. 2º, os candidatos com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange às provas aplicadas, ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.8 Consideram-se condições de igualdade aquelas que permitam a avaliação do candidato com deficiência, respeitando-se as peculiaridades da deficiência de que possui.

4.9 Durante o período estabelecido no Cronograma de Execução, Anexo I deste Edital, especificamente, o candidato interessado deverá, ao efetuar a sua inscrição, selecionar a opção “PcD - Pessoa com Deficiência” e enviar até o último dia de inscrição para o e-mail : tsribeirogoncalves@gmail.com, documentação digitalizada através de Upload:

- a) Cópia simples do comprovante de inscrição, com a opção de situação de Deficiência requerida;
- b) Laudo médico original ou cópia (modelo de atestado anexo ao edital) expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses da data do início das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde CID, bem como a provável causa da deficiência, e;
- c) Documento de Identidade;

4.9.1 Todos os documentos listados no item 4.9 deste Edital devem ser digitalizados e salvos, preferencialmente, em um único arquivo, na extensão “PDF”. O tamanho máximo da totalidade dos documentos a serem enviados é de 4MB.

4.10 A solicitação de reserva de vagas para PcD realizada e o seu resultado ficarão adstritos e vinculados somente a este Edital.

4.11 O resultado das solicitações de inscrição como Pessoa com Deficiência - PcD será divulgado em caráter preliminar quando da homologação das inscrições. O candidato cujo pedido for indeferido poderá interpor recurso no período determinado por Edital.

4.12 Cumpre salientar que, com base no Decreto Federal nº 9.508/18, art.7º, a análise realizada no momento da inscrição atém-se ao cumprimento dos requisitos formais previstos neste Edital, de forma que o não cumprimento dos requisitos estabelecidos neste capítulo, quaisquer que sejam, implica o indeferimento da inscrição como Pessoa com Deficiência - PcD, mesmo que o candidato tenha marcado tal opção no formulário de inscrição.

4.13 Cumpre salientar que os candidatos com inscrição preliminarmente homologada como pessoa com deficiência não possuem direito automático à vaga. Para tanto, o candidato deverá obter parecer favorável quanto à deficiência, e, quando da contratação, comprovar que esta é compatível com as atribuições funcionais.

5- DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS PARA A PROVA OBJETIVA

5.1 Durante o período estabelecido no Cronograma de Execução, Anexo I deste Edital, especificamente, o candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova objetiva além de se inscrever, deverá selecionar essa opção no formulário eletrônico de inscrição, indicando ali os recursos especiais necessários, e enviar por e-mail (tsribeirogoncalves@gmail.com), a seguinte documentação digitalizada:

I – Para pessoas com deficiência – PcD ou que apresentem necessidades especiais transitórias:

- a) Laudo médico (cópia simples e legível), emitido no prazo máximo de 6 (seis) meses da data do início das inscrições, caso não contiver expressamente que se trata de deficiência irreversível, que justifique o atendimento especial solicitado;
- b) No caso de tempo adicional, também cópia simples e legível de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7.853/89 e alterações. Prezando pela isonomia de tratamento entre os candidatos, por padrão, será concedida 1(uma) hora adicional a candidatos nessa situação.
- c) Todos os documentos listados no subitem 5.1 deste Edital devem ser digitalizados e salvos, preferencialmente, em um único arquivo, na extensão “PDF”. O tamanho máximo da totalidade dos documentos a serem enviados é de 4MB.

5.2 É responsabilidade única e exclusiva do candidato certificar-se de que a documentação está corretamente anexada, sem erros, antes de enviá-la.

5.3 A solicitação realizada e seu resultado ficam adstritos e vinculados a este Edital. O candidato deve atender a todos os requisitos exigidos por este Edital.

5.4 Casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, contusões, luxações etc.) que impossibilitem o(a) candidato(a) de submeter-se aos testes, ou neles prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou novas provas.

5.4.1 Salvo nos casos de força maior, desde que devidamente comprovados, a apresentação do laudo e/ou parecer (EXCETO para amamentação) dentro do período referido no subitem 5.1 deste Edital é condição indispensável para fins de deferimento da solicitação.

5.4.2 Os pedidos de atendimento especial para realização da prova serão examinados juntamente com o laudo e/ou parecer para verificação das possibilidades operacionais de atendimento (EXCETO para amamentação). A solicitação de atendimento especial estará sujeita à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido, podendo, ainda, a Comissão do Teste Seletivo solicitar ao candidato outras informações e/ou documentação complementar.

5.5 Considerando-se a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, bem como a isonomia de tratamento entre os candidatos, aqueles que fizerem uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, utilizarem prótese auditiva, ou, ainda, os candidatos com problema de hipoglicemia ou outros problemas de saúde que necessitem ingerir alimento de qualquer natureza durante a prova, deverão apresentar laudo médico, bem como comparecer ao local de provas munidos dos respectivos laudos que comprovem tais necessidades, e, ainda, informar previamente ao fiscal de sala, sob pena de serem excluídos



ESTADO DO PIAUÍ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES



sumariamente do certame, ou, ainda, de não poder utilizar a prótese ou ingerir o respectivo mantimento durante a realização da(s) prova(s).

5.6 A candidata que tiver necessidade de amamentar deverá apresentar, no dia da prova, a certidão de nascimento da criança e levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada com a criança e será o(a) responsável pela sua guarda. A criança não poderá permanecer desacompanhada de responsável, de forma que, a candidata que não levar acompanhante maior de idade não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

5.6.1 Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por Fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança. Cumpre salientar que não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

5.7 Será divulgada, quando da homologação das inscrições, a relação de candidatos que tiveram deferido e/ou indeferido o pedido de atendimento especial para a realização das provas. Os candidatos poderão interpor recurso contra este resultado no período determinado por Edital.

6- DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, DA REMUNERAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES

LOTAÇÃO: ZONA RURAL

CÓD	CARGO	REQUISITO CARGO	AO	VAGAS AMPLA	VAGAS PCD	TOTAL VAGAS	CH	SALÁRIO
01	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO		11	01	12	40h	R\$ 1.320,00

LOTAÇÃO: ZONA URBANA

CÓD	CARGO	REQUISITO CARGO	AO	VAGAS AMPLA	VAGAS PCD	TOTAL VAGAS	CH	SALÁRIO
02	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO		11	01	12	40h	R\$ 1.320,00

CR* - Será assegurada a vaga PCD e obedecida a ordem classificatória.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Executar serviços de limpeza em geral (pisos, paredes, tetos, sanitários, pias, vidraças, jardins); Utilização de produtos de limpeza; Transporte de móveis e objetos em geral; Serviços de carga e descarga de materiais; Serviços de copa e cozinha (preparar e servir café, lanches, higienizar utensílios de cozinha, etc.); Serviços de lavanderia (lavar e passar roupas); executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função.

7- DA PROVA DE TÍTULOS - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

7.1 A entrega da documentação de comprovação da experiência profissional, será apenas para os candidatos aprovados e classificados no teste seletivo. A convocação será feita através do site, em 17 de setembro de 2023.

7.2 Serão contabilizados como títulos somente os documentos abaixo relacionados:

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	PONTUAÇÃO
<ul style="list-style-type: none">• Declaração de Tempo de Serviço ou, • Termo de Posse + último contracheque ou,• Contrato de Prestação de Serviço + último contracheque/recibo ou acompanhado de nota fiscal .	1,0 ponto por cada ano comprovado. Máximo : 5,0 pontos Últimos 05 anos.

8- DA PROVA DE CONHECIMENTOS

8.1 A Prova Objetiva de Conhecimentos será constituída por 30 (trinta) questões objetivas, sendo 15 questões de Português, e 15 questões de Conhecimentos Específicos da disciplina escolhida de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida e com as atribuições da função a serem exercida.

8.2 As provas para o cargo contemplado neste Seletivo obedecerão à seguinte estrutura, conforme o Quadro a seguir, deste Edital:



ESTADO DO PIAUI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES



QUADRO 1 - ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA

CATEGORIA FUNCIONAL	DISCIPLINA	Nº DE QUESTOES	PESO	PONTOS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LINGUA PORTUGUESA	15	1,0	15
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA DISCIPLINA.	15	1,0	15
	TOTAL DE PONTOS	30		30

8.3 A prova terá a duração de 03 (três) horas e está prevista para o dia 01 de outubro de 2023 no horário de 9h às 12h.

8.4 Em caso de necessidade de ajustes operacionais, a JVL Concursos reserva-se no direito de indicar nova data para a realização da Prova Objetiva, garantida publicidade através do site.

8.5 Para fins de identificação, desde logo, ficam todos os candidatos convocados a comparecer ao seu local de prova com 01 (uma) hora de antecedência do horário da convocação (abertura dos portões – 8 h), munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de material translúcido.

8.6 Os conteúdos programáticos da Prova Objetiva para cada disciplina, encontram-se no anexo II deste Edital.

8.7 Os candidatos devem comparecer à prova já alimentados, pois não será permitido ao candidato ingerir alimento de qualquer natureza após seu ingresso na sala de provas, exceto sem nenhum tipo de embalagem.

8.8 Durante a realização das provas, o candidato somente poderá manter consigo, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de material translúcido, lápis, documento de identidade e uma garrafa transparente de água, sem rótulo.

8.9 A identificação correta do dia, local e horário da realização das provas, bem como seu comparecimento, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

8.10 O não comparecimento no dia, local e horário previstos na convocação de qualquer das provas eliminatórias acarretará a eliminação do candidato.

8.11 Após ingresso na sala de prova, não será permitido ao candidato usar óculos escuros e/ou acessórios de chapalaria como boné, chapéu, gorro, cachecol, manta, luvas e similares, e, ainda, permanecer com armas, ou quaisquer dispositivos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod, gravadores, pendrive, mp3 ou similar, relógio de qualquer espécie, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc. A JVL Concursos não se responsabiliza por quaisquer objetos dos candidatos deixados no local de prova, de valor ou não.

8.12 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a JVL Concursos poderá usar detector de metais.

8.13 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30(trinta) dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em ata.

8.14 A identificação especial também poderá ser exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador ou que estejam danificados.

8.15 A identificação especial (inscrição condicional) será julgada pela Comissão do Certame e/ou pela JVL Concursos.

8.16 Após o início das provas, a utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer dos dispositivos previstos no item anterior no local de provas. O descumprimento dessa determinação poderá implicar eliminação do candidato deste certame, caracterizando-se como tentativa de fraude.

8.17 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou divergência na distribuição, os organizadores do certame poderão, para o bom andamento dos trabalhos, providenciar cópias do material necessário ou entregar material reserva, podendo ser não personalizado, desde que constantes todos os dados necessários que assegurem os procedimentos de correção das provas dos candidatos, devendo ser registradas em ata as providências tomadas.

8.18 Se, por qualquer razão fortuita, as provas sofrerem atraso em seu início ou necessitarem de interrupção dos trabalhos, os candidatos afetados terão sempre assegurado o tempo total para realização da prova, previsto neste Edital, sendo concedido o tempo adicional necessário para garantia de isonomia de tratamento.

8.19 Em ocorrendo atraso ou interrupção, os candidatos atingidos deverão permanecer no local de Prova e atender às orientações dos coordenadores e fiscais, auxiliando no bom andamento dos trabalhos, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame, assim como, se houver necessidade de troca de sala, por motivo de força maior, o candidato deverá se dirigir à nova sala de aplicação, conforme determinação da coordenação local, sob pena de eliminação.

8.20 O Caderno de Questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas e rascunhos para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha.



ESTADO DO PIAUI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES



- 8.21 A correção das provas será feita por meio eletrônico - leitura óptica, sendo o cartão de respostas o único documento válido e utilizado para essa correção, devendo ser preenchido pelo candidato com bastante atenção, sem rabiscos, rasuras ou marcações que levem à identificação fraudulenta do candidato, e sob pena de eliminação do certame.
- 8.22 O Cartão de Respostas não poderá ser substituído em caso de marcação errada ou rasura, sendo o candidato responsável pela conferência dos dados impressos no Cartão de Respostas, em especial o nome e o número de inscrição, bem como pela entrega do seu cartão, devidamente preenchido e assinado.
- 8.23 A não entrega do Cartão de Respostas do candidato implicará a sua automática eliminação do certame. A falta de assinatura no cartão também implicará em eliminação do candidato do certame.
- 8.24 O tempo de duração da Prova Objetiva será de até 03h00(três horas), incluído o tempo para preenchimento do Cartão de Respostas.
- 8.25 O candidato, só poderá ausentar-se da sala de aplicação de provas, após decorrida 1h (uma hora de prova), contada do efetivo início das provas, entregando, a partir deste horário, o caderno de questões.
- 8.26 O candidato somente poderá ausentar-se da sala de provas portando o caderno de questões faltando 30 minutos para o término da prova.
- 8.27 Será permitido ao candidato a cópia de gabaritos no local de provas, em instrumento próprio, fornecido pela equipe de aplicação. A JVL Concursos disponibilizará em seu endereço eletrônico <https://www.jvlconcursos.com.br/>, os gabaritos preliminares das provas aplicadas, assim como os cadernos de provas por disciplina, no dia seguinte da aplicação.
- 8.28 A correção das Provas Objetivas será feita por sistema eletrônico (leitura óptica dos Cartões de Resposta), sem ingerência humana.
- 8.29 Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no Cartão de Respostas, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda ou rasura. Qualquer marcação que estiver em desconformidade com as instruções poderá ser anulada, ficando condicionada à leitura óptica.

9- DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE

- 9.1 Será classificado uma vez o número de vagas desse edital, por ordem decrescente de nota.
- 9.2 Será considerado classificado o candidato que, cumulativamente:
- a) Não atingir 40 % (quarenta por cento) da prova objetiva;
 - b) Não zerar nenhuma das disciplinas.
- 9.2.1 O candidato que não atender aos requisitos será considerado não-classificado no certame.
- 9.3 Em caso de igualdade de pontos entre candidatos ao mesmo cargo, serão observados os seguintes critérios:
- 9.3.1 O candidato maior de 60 (sessenta)anos:
- a) “Primeiro critério de desempate em certame público será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada” (Lei Nacional N.º 10.741/2003 – art. 27, parágrafo único);
 - b) Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos;
 - c) Tenha obtido a maior pontuação na prova de português;
- 9.3.2. Se o candidato é menor de 60 (sessenta) anos:
- a) Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos;
 - b) Tenha obtido a maior pontuação na prova de português;
 - c) O candidato mais idoso;
- 9.4 Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio público. O referido sorteio será levado a termos pela JVL Concursos, em horário e local determinados, sendo que os candidatos deverão ser comunicados com antecedência mínima de 48h da sua realização, com a presença dos respectivos candidatos ou procuradores devidamente constituídos para este fim.

10- DOS RECURSOS

- 10.1 Será assegurado ao candidato o direito de recurso do referido certame.
- 10.1.1 Admitir-se-á para cada candidato apenas um único recurso para inscrição, condição de pessoa com deficiência, gabarito das provas e resultado, o qual deverá ser enviado via formulário específico disponível no anexo deste Edital.
- 10.2 O prazo para recursos é conforme as datas estabelecidas no cronograma de execução, Anexo I deste Edital.
- 10.3 Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora de prazo.
- 10.4 O recurso deverá ser enviado para o endereço eletrônico da JVL concursos: tsribeirogoncalves@gmail.com até o último dia previsto para tal procedimento.
- 10.4.1 Não será aceito, em hipótese nenhuma, a entrega de documentos de forma presencial na sede da JVL Concursos.
- 10.5 Se, da análise do recurso, for constatada a necessidade de anulação de questão, o ponto relativo à questão será atribuído a todos os candidatos que concorrerem ao respectivo cargo, independentemente de terem recorrido. Caso necessite de mudança no gabarito oficial, a prova será corrigida de acordo com o gabarito definitivo.
- 10.6 Após a análise de recurso contra o resultado preliminar da Prova Objetiva (PO), a Banca Julgadora poderá manter ou alterar o resultado divulgado.



ESTADO DO PIAUI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES



10.7 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão da resposta ao recurso de gabarito oficial, definitivo, bem como contra o resultado final das provas.

10.8 Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeite a Banca Julgadora.

10.9 Em caso de recurso, o resultado da análise será divulgado de acordo com a data prevista no cronograma.

11- DA VALIDADE

11.1 O prazo de validade do Teste Seletivo será de 12 (meses) a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período, mediante ato do Poder Executivo, observada a conveniência e oportunidade da Administração.

12- DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

12.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo, será no site www.jvlconcursos.com.br e diário dos municípios, a lista de vagas oferecidas aos classificados, assim como cronograma e maiores informações sobre o chamamento para as vagas, que poderá ser feito em mais de uma etapa.

12.2 Após cada chamada, a classificação final será reprocessada e o chamamento seguirá a ordem classificatória, reprocessada, iniciando o chamamento com aqueles candidatos que já foram chamados.

12.3 O candidato deverá atender, cumulativamente, para contratação aos seguintes requisitos:

- a) Ter sido aprovado e classificado no teste seletivo na forma estabelecida neste Edital, seus anexos e eventuais retificações;
- b) Ter nacionalidade brasileira, e no caso de nacionalidade portuguesa, está amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do Art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no Art. 13 do Decreto Federal n. 70.436, de 18 de abril de 1972;
- c) Ter idade mínima de 18 anos completos;
- d) Estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- e) Estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares;
- f) Firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- g) Não estar em exercício remunerado de qualquer cargo, função ou emprego público em quaisquer dos órgãos da Administração Pública direta ou indiretamente, bem como não receber proventos de aposentadoria que não sejam acumuláveis quando em atividade, ressalvadas as hipóteses legais de acumulação;
- h) Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio, e, se casado(a), a do cônjuge;
- i) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- j) Não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
- k) Estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, fato que pode ser apurado por equipe de avaliação multiprofissional a ser designada pela Prefeitura Municipal.

12.4 Os candidatos que não atenderem à convocação (dia e horário) para a escolha de vaga, assim como aqueles que não aceitarem nenhuma das vagas oferecidas, serão eliminados.

12.5 Ficam advertidos os candidatos de que a ausência de quaisquer comprovantes dos requisitos para ingresso no serviço público impossibilitará a admissão, descabendo direito de remanejo para a outra lista, e, conseqüentemente, perda do direito à vaga.

12.6 O servidor admitido em caráter temporário deverá assumir as suas funções no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do envio do e-mail com a confirmação de ocupação da vaga. Passado o prazo, fica a Prefeitura Municipal autorizada a dar continuidade à chamada dos demais candidatos, respeitando a seqüência da ordem de classificação. Caso o candidato não se apresente no prazo determinado, será excluído do processo no ano vigente.

12.7 O candidato deverá obedecer às regras de acúmulo de cargo previstas na legislação atinente à matéria.

12.8 A contratação será vigente durante o período letivo de 2023 e/ou 2024. Em havendo a rescisão contratual, poderá ser chamada para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

12.9 Ficam advertidos ainda os candidatos de que, além dos documentos previstos neste Edital, devem apresentar, ainda, para fins de confirmação da veracidade, as vias originais dos documentos e demais documentos exigidos pela Prefeitura Municipal no ato da admissão.

12.10 Após a Homologação Final do certame, o candidato obriga-se a manter atualizados os seus dados cadastrais.

12.11 É responsabilidade única e exclusiva do candidato manter seus dados como endereço residencial e eletrônico, telefone, etc; atualizados, assim como acompanhar os chamamentos que serão publicados até que se expire o prazo de validade do certame, sob o risco de perder o chamamento e a admissão.

12.12 A Prefeitura Municipal e a JVL concursos não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereços residencial e/ou eletrônico e/ou telefones, etc., informados erroneamente e/ou não atualizados.



ESTADO DO PIAUI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES



13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Somente haverá devolução do valor da taxa de inscrição em caso de alteração de requisito essencial ao certame, exclusão de cargo ou cancelamento do certame.

13.2 A publicidade oficial deste certame, após a sua homologação final, dar-se-á através do site www.jvlconcursos.com.br

13.3 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais, a JVL Concursos não fornece apostilas e/ou manuais e/ou quaisquer outros materiais de consulta, assim como também não fornece cópias (digitais ou físicas) das provas, mesmo após o encerramento do certame.

13.4 A JVL Concursos se reserva ao direito de solicitar atualização e inserção de dados cadastrais a qualquer tempo.

13.5 O candidato será ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, se: a) apresentar documentação falsa ou inexata em qualquer fase deste processo; b) for responsável por falsa identificação pessoal.

13.6 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim, a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.

13.7 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, será tornada nula a sua participação no Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de sua responsabilidade civil e criminal.

13.8 Visando preservar, sobretudo, a isonomia na seleção dos candidatos, ficam impossibilitados de participar da Banca (Elaboradores, Avaliadores e Organizadores) da JVL Concursos, aquele que tenha cônjuge ou companheiro ou qualquer parente, consanguíneo ou afim em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, inscrito neste Processo Seletivo Simplificado, considerando-se ainda suspeito o membro das referidas Bancas que tenha amizade íntima ou inimizade notória, seja cônjuge ou companheiro, ou qualquer parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, com algum dos candidatos.

13.9- Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão do Teste Seletivo.

Ribeiro Gonçalves- PI, 06 de setembro de 2023.

LINDENBERG VIEIRA Assinado de forma digital
DA SILVA:83652302320 por LINDENBERG VIEIRA
DA SILVA:83652302320

LINDENBERG VIEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PIAUI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES



ANEXO I – CRONOGRAMA

ITEM	DATA	EVENTO
01	06.09.2023	Lançamento do Edital no site.
02	06.09.2023	Publicação no Diário Oficial.
03	06.09.2023 a 15.09.2023	Período de inscrição.
04	06 e 07.09.2023	Período para pleitear isenção de taxa de inscrição.
05	08.09.2023	Resultado Preliminar do pedido de isenção de taxa.
06	10 a 12.09.2023	Prazo para recurso contra o não deferimento de isenção de taxa.
07	13.09.2023	Resultado Definitivo do pedido de isenção de taxa.
08	15.09.2023	Último dia para pagamento da inscrição.
09	22.09.2023	Divulgação da relação dos candidatos inscritos e formulário para recurso contra o referido resultado.
10	22.09.2023	Resultado preliminar das inscrições na condição de pessoas com deficiência e/ou pedidos de atendimento especial.
11	23 a 25.09.2023 *Retificado	Prazo para apresentação de recursos das inscrições indeferidas
12	23 a 25.09.2023 *Retificado	Prazo para recurso contra resultado preliminar das inscrições na condição de pessoas PcD e/ou pedidos de atendimento especial.
13	27.09.2023	Relação definitiva da inscrição de pessoas com deficiência e lista definitiva de inscrições deferidas
14	27.09.2023	Divulgação da relação definitiva dos candidatos inscritos com endereços locais de aplicação da prova após análise dos recursos de indeferimento de inscrição, e endereço das escolas.
15	01.10.2023	APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS
16	02.10.2023	Divulgação dos gabaritos preliminares das Provas Objetivas e formulário próprio para recurso.
17	03 e 04.10.2023	Interposição de recursos contra os gabaritos preliminares das ProvasObjetivas.
18	09.10.2023	Resposta aos Recursos impetrados contra o gabarito preliminar.
19	09.10.2023	Divulgação do Gabarito Oficial das Provas Objetivas.
20	16.10.2023	Divulgação do Resultado Preliminar das Provas Objetivas e formulário para recurso contra o referido resultado.
21	17.10.2023	Convocação para entrega de títulos (Experiência Profissional)
22	17 e 18.10.2023	Prazo para interposição de recursos e solicitação de espelho de gabarito.
23	18.10.2023	Entrega de títulos
24	23.10.2023	Divulgação do Resultado Preliminar das Provas de títulos
25	24.10.2023	Prazo para interposição de recursos
26	25.10.2023	Divulgação do Resultado Final



ESTADO DO PIAUI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES



ANEXO II – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

LINGUA PORTUGUESA:

Ortografia (escrita correta das palavras). Divisão silábica. Pontuação. Acentuação Gráfica. Flexão do substantivo (gênero – masculino e feminino; número – singular e plural) e Interpretação de Texto.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO: Limpeza em prédios públicos. Produtos de uso em assoalhos, pisos, ladrilhos, vidraças e outros. Higiene das instalações sanitárias e da cozinha. Limpeza de recipientes e vasilhames. Serviços de copa. Coleta seletiva de lixo. Limpeza de móveis, paredes, portas, janelas e equipamentos. Limpeza dos utensílios dos serviços de café, lanche e refeições. Noções sobre conservação: limpeza de salas, mesas, arquivos, armários, chão, banheiros; Conhecimentos de materiais e equipamentos de limpeza; Noções de Segurança no Trabalho - acidentes e prevenção. Normas de segurança e proteção, Noções sobre manuseio e utilização de equipamentos de proteção. Noções de Primeiros Socorros. Conhecimento a Respeito de Sinais Indicativos de Perigo. Conhecimento de Utilização de Produtos. Armazenamento de Produtos de Limpeza e Alimentos. A execução correta de serviços de varredura. Procedimentos de coleta de resíduos sólidos e entulhos em geral, capina, limpeza de áreas, podas de árvores, serviço de jardinagem, arborização e adubação. Noção sobre seleção destinação correta do lixo. Manuseio de Produtos destinado à Limpeza e ferramentas de trabalho. Conhecimento e uso de ferramentas: enxada, foice, pé de cabra, pá, lima, vassoura, escovão, outros.. Prevenção de incêndios e acidentes de trabalho.



ESTADO DO PIAUI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES



ANEXO III - MODELO PADRÃO DA APRESENTAÇÃO DE LAUDO MÉDICO E PARA PESSOAS QUE PRECISAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Edital Nº 003/2023

Município: _____

Nome do Candidato: _____

Cargo: _____

Vem REQUERER ATENDIMENTO especial como PESSOA COM DEFICIÊNCIA, pelo qual apresento LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo): _____

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença–CID: _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

Nº do CRM do Médico: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres) Dados especiais para aplicação das PROVAS: () NECESSITA DE PROVA ESPECIAL (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato



ESTADO DO PIAUÍ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES



ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

Edital Nº 003/2023

Município: _____

Cargo: _____

Nome do Candidato: _____

TIPO DE RECURSO – (Assinale o tipo de Recurso)

- Referente a Indeferimento de Inscrição.
- Referente a inscrição PCD.
- Contra Gabarito Preliminar da Prova Objetiva
- Resultado das Provas Objetivas.
- Resultado Experiência Profissional

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

Obs.: 1. Recurso não identificado com nome do candidato, cargo e número de inscrição não será reconhecido, bem como não apresentar sua fundamentação.

Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra de forma ou digitar e enviar por e-mail conforme previsto no edital. Apresentar documentos que justifiquem o(s) recurso(s).

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato



ESTADO DO PIAUÍ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES



ANEXO V - FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: _____

Cargo: _____

Quantidade de anos letivos trabalhados: _____

À Comissão Organizadora da prefeitura municipal de RIBEIRO GONÇALVES - PI para fins de participação na prova de títulos, apresento os seguintes documentos:

MARQUE SIM OU NÃO DESCRIÇÃO DO TÍTULO APRESENTADO:

Sim () Não () Declaração de Tempo de Serviço

Sim () Não () Contrato de Prestação de Serviço + último contra-cheque

Sim () Não () Termo de Posse + último contra-cheque

Nº de documentos entregues: _____

Quantidade de laudas protocoladas: _____

Assinatura do Candidato (a)